DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 30 de março de 1984 — ANO VIII — Nº 63

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.943, DE 30 DE MARÇO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.100.000.000,00 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002874/84,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.100.000.000,00 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1301.03090401.114 — Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal.

00 — 4.1.3.0 — Investimentos em Regime de Execução Especial 1.100.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.9.0.0.0 — Reserva de Contingência 1.100.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1984.
96º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.944, DE 30 DE MARÇO DE 1984

Aprova o remembramento das Áreas Especiais A, B, C e D, da EQNP 15/19, bem como o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes, na RA-III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 000.912/84,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam aprovados os estudos referentes ao remembramento das Áreas Especiais A, B, C e D e o respectivo Gabarito e Normas de Edificação, da EQNP 15/19, situada na Ceilândia, na Região Administrativa de Taguatinga. RA-III, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através das Decisões 18/83 e 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1984
96º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o Decreto nº 70.501, de 11 de maio de 1972,

RESOLVE:

NOMEAR ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES, para exercer o mandato de Membro Efetivo do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 26 de março de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

EURIDES BRITO DA SILVA

Despacho

PROCURADORIA-GERAL

PARECER Nº: 652/84
PROCESSO Nº: 020.00010/84
INTERESSADO: GABINETE CIVIL
ASSUNTO: O.I. Nº 04/84 — ENCAMINHA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275/83.

PROJETO DE LEI Nº 275 — SENADO FEDERAL

EMENTA: Alienação de lotes rurais, arrendados pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de propriedade da TERRACAP.

Governo do Distrito Federal, não tem personalidade jurídica, não sendo proprietário.

Desnecessidade de Lei autorizativa para que a TERRACAP aliene bens de seu patrimônio.

Conveniência administrativa dos órgãos dirigentes do Distrito Federal e das Empresas de seu Complexo Administrativo, para alienação de bens imóveis. Política agropecuária para as terras rurais no Distrito Federal.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida ao Cabo PM JOSÉ JOÃO BERTALOZI, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1º item II, letra b, do Decreto nº 5.850, de 17.03.81, pelo exercício de função militar, que exercia no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de março de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE MILITAR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE FINANÇAS 3
SECRETARIA DE SAÚDE 3
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3
TRIBUNAL DE CONTAS 3
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 16.000,00
Semestral Cr$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 12.500,00
Semestral Cr$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 135.040,00
Por centímetro de coluna Cr$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° , item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA, Símbolo FC-08, matrícula 19.848-X, da Função de Secretário-Datilógrafo do Gabinete da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, a partir de 30 de março de 1984.

Brasília, 28 de março de 1984.

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° , item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.002.592/84,

RESOLVE:

DISPENSAR, com base no artigo 487, § 1° , da Consolidação das Leis do Trabalho, MARIA DO CARMO AMARAL, do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-602.A, Referência NM-02, matrícula n° 22.366-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 1984.

Brasília, 23 de março de 1984.

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° , item II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 003.812/81,

RESOLVE:

EXCLUIR do Decreto de 24 de abril de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 78, de 28 do mesmo mês e ano, ROSENI PINHEIRO DA SILVA, dependente do ex-funcionário NICOLAU BONIFÁCIO, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-15, matrícula n° 01.347-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° , e item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.002.429/84,

RESOLVE:

Dispensar, por justa causa, com base na letra "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOÃO TIMOTEO DE SOUZA NETO, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-19, matrícula n° 14.357-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 1984.

Brasília, 23 de março de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, a HERMANO CORREIA FERRAZ, matrícula n° 03.970-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Secretário do Departamento Geral de Pedagogia da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.000.318/84,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, Pensão Especial Vitalícia a MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA JARDIM, viúva, e temporária a MARCELO DE OLIVEIRA JARDIM, ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA JARDIM, FLÁVIO PASSOS DE OLIVEIRA e SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA, filhos do ex-funcionário ALCIDES PASSOS JARDIM, Servente, nível 05, matrícula n° 3.714-1, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 1983.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos:RV- 10/84, RV- 42/84, RV- 44/84, RV- 59 / 84, ao Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 36/84, RV- 43/84, RV- 45/84, RV- 54/84, ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 39/84, RV- 51/84, RV- 57/84, ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; RV- 40/84, RV- 47/84, RV- 56/84, REO- 61/84 ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares; RV- 38/84, RV- 53/84, RV- 55/84, ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV- 26/84, RV-41/ 84, RV- 48/84, REO- 58/84, RV- 60/84, ao Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente).Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 307/83 e REO- 306/83, em que são recorrentes e recorridos, respectivamente Casa Masson S/A Comércio e Indústria e Departamento da Receita, relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Advogado Dr. Fernandes' Sanches. Solicitou vista o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida; RV- 332/83, em que é recorrente Casa Masson S/A, recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para' a Sessão do dia 20 de março, bem como o Recurso Voluntário nº 334/83, em que figuram as mesmas partes; adiado da Sessão do dia 28 de fevereiro: RV- 101/83 em que é recorrente Cometal-Comercial e Metalúrgica Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Por solicitação do Advogado da Recorrente o Sr. Presidente, adiou, mais uma vez, o julgamento do feito para a Sessão do dia 22 vindouro; RV- 221/76, em que é recorrente Mareisa S/A- Comércio e Indústria, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Luiz Gonzaga ' Theodoro e Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro ' Relator, aduzido,quanto à preliminar, pelo voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; RV- 62/77 em que é recorrente Editora Gráfica Alvorada Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Solicitou vista dos autos o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Neste instante pediu para se ausentar do Plenário o Procurador ' Darione Nunes Cardoso passando a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 42/78, em que é recorrente Editora Capital Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão : Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para ' lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro ' Wellington Carlos Batista; para prosseguimento de votação:RV- 65/80, em que é recorrente Mário Roberto Amora de Assis Republicano, recorrido Departamento ' da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a Sessão do dia 20 do corrente mês; RV- 189/76, em que é recorrente Irfasa S/A- Construções, Indústria e Comércio, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Por solicitação do Advogado da Recorrente o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a Sessão do próximo dia 22; RV- 265/79, em que é recorrente Celcina Lima de Aguiar, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade,conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 154 /80, em que é recorrente João Fortes Engenharia S/A:, recorrido Departamento' da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Advogados ' Drs. Flamarion Daia e outros. Neste instante pediu para se ausentar do Plenário o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhcer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de impor à autuada tão somente, a multa prevista no art. 498 do Regulamento do ICM, correspondente a 0,1 (hum décimo) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Conferidos os acórdãos nºs 49/84, 50/84, 51/84, 52/84, 53/84, 54/84, 55/84, 56/84 , 57/84 e 58/84,referente aos recursos: RV- 344/77, RV- 246/83, RV- 05/77, RV-343 /77, RV- 197/83, RV- 54/79, RV- 150/83, RV- 354/77, RV-:217/76 e RV- 178/78,respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de março de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 14 de março de 1 984, data em que foi aprovada.

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Cons.V-Presidente)

GILBERTO ALVES NERY (Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Cons,

&

LUIZ GONZAGA THEODORO (Cons.)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Cons.)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR (Cons.)

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (Rep.da Fazenda)

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 14 de março de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e ' Walter Basniaki Linhares, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: pa para prosseguimento de votação: RV- 22/80 e REO- 21/80, em que são recorrentes e recorridos, respectivamente, Ceibrasil - Ar Condicionados e Refrigeração S/A e Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Advogado Dr. Fernando Lima de Veiga. Por solicitação do Conselheiro ' Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a Sessão do dia 29' do corrente mês, bem com o Recurso Voluntário nº 02/81, em que figuram as mesmas partes.Para início de votação:RV- 341/77, em que é recorrente Torrefação' e Moagem de Café Ideal Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o ' Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro.Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer ' do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; RV- 134/78, em que é recorrente José Baracat, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares; Solicitou vista dos autos o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; RV- 275/79, em que é recorrente Jose Rubens Diniz, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva '

Ramos. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Para início de votação, adiado da Sessão do dia 1º de março: RV- 59/78, em que é recorrente Elétrica Brasília Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; Da Sessão de hoje: RV- 80/78, em que é recorrente Arnóbio Passos de Andrade, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto divergente, quanto aos fundamentos o do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, tudo nos termos das notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares; RV- 138/80, em que é recorrente Auto Maqui Peças e Serviços Ltda., recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de excluir da exigência fiscal o valor constante na alínea "b" do item I do Auto de Infração , nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 189/80 e REO- 188/80 , em que são recorrentes e recorridos, Irmãos Gravia Ltda e Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, Advogada Dra. Hilda R. Martins. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir para 50% (cinquenta por cento) a multa aplicada sobre o imposto devido no exercício de 1978, com fundamento no art. 189, inciso V, alínea "a" do Decreto-lei nº 82/66 e conhecer do recurso de ofício para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida . Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Foi retirado de pauta tendo em vista diligência requerida , o Recurso Voluntário nº 331/77. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de março de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Marai Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 15 de março de 1 984. data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY (PRESIDENTE)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (CONSELHEIRO)

WALTER BASNIAKI LINHARES (CONSELHEIRO)

LUIZ GONZAGA THEODORO (CONSELHEIRO)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (CONSELHEIRO)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (CONSELHEIRO)

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (REP. FAZENDA)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA (SUPLENTE)

DARIONE NUNES CARDOSO (REP. FAZENDA)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 15 de março de 1 984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr.Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Lourival Abadia Juvenal de Almeida(Suplente) e Walter Basniaki Linhares, bem como os Srs.Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a justificativa de falta, usou da palavra o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida , para justificar sua ausência a Sessão anterior, por motivo superior. Submetida a Plenário, foi a mesma unanimimente aprovada. Da pauta de julgamento do dia constaram : Para início de votação : RV-134/80, em que é recorrente Ciclone Interland Turismo Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão : Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. RV-201/80, em que é recorrente Engecop-Engenharia de Construção e Projetos Ltda. recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro João // Bispo dos Santos Júnior. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito para que a Primeira Instância cumpra a diligência determinada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. RV-160/78, em que é recorrente Bayer do Brasil, Industrias Químicas S/A, recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito para que a Primeira Instância cumpra a diligência determinada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com os aditamentos feitos pelos Conselheiros Luiz Gonzaga Theodoro e João Bispo dos Santos Júnior, nos termos das notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. RV-269/80, em que é recorrente Casas da Banha Comércio e Indústria S/A, recorrido Departamento da Receita , Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Advogado Dr. José Oswaldo Corrêa. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio// Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. RV- 25/84, em que é recorrente Serco-Serviço de Crédito, Cadastro e Cobrança Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar à primeira instância, revisão dos cálculos e acréscimos legais relativos aos juros de mora e correção monetária, na forma da Legislação pertinente, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública, a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV-

71/78, em que é recorrente Supermercados Pão de Açucar S/A, recorrido/ Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para reformar a decisão recorrida, no sentido de considerar a reclamação, deixando também de conhecer do recurso de ofício interposto pela Representação da Fazenda , nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. RV-108/78, em que é recorrente Enoque Vieira de Brito, recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Solicitou vista dos autos o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Foi retirado de pauta em virtude de diligência requerida nos autos o recurso voluntário n. 45/78. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra Ordinária para o dia 16 de março de 1 984, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu Luciano Sá de Menezes, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 16 de março de 1 984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY (PRESIDENTE)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (CONSELHEIRO) AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (CONSELHEIRO)

LUIZ GONZAGA THEODORO (CONSELHEIRO) MARIA HELENA DO SANTOS CARNEIRO (REP.FAZ.)

WALTER BASNIAKI LINHARES (CONSELHEIRO) LOURIVAL A.J.DE ALMEIDA (CONS.SUPLENTE)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (CONSELHEIRO) DARIONE NUNES CARDOSO (REP.FAZENDA)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 16 de março de 1 984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr.Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior , Luiz Gonzaga Theodoro, Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente) bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram : Para prosseguimento de votação, RV-03/81, em que é recorrente Gessoforte Indústria e Comércio de Gesso Ltda. recorrido Departamento da Receita , Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Advogado o Dr. Tomaz Zuzarte Adorno Filho. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Para início de votação, RV-163/78, em que é recorrente Agência Poubel de Automóveis Ltda. recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para rejeitando a preliminar argüida, lhe negar provimento, e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. RV-183/78, em que é recorrente José Baracat, recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Neste momento passou a participar da Sessão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. RV-56/78, em que é recorrente Paulo César Freitas, recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir a condenação de Cr$ 62.257,00 / (sessenta e doismil,duzentos e cinqüenta e sete cruzeiros), referente a diferença de ICM, não recolhido no mês de março de 1 972, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV-02/78, em que é recorrente Laércio Tôrres, recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. RV-10/78, em que é recorrente Célio José Gonçalves, recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos // Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de aplicar a penalidade para a equivalente a meio valor de referência, vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. RV-115/81, em que é recorrente Aparelhos Elétricos Teletécnica // Ltda. recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Foi retirado de pauta em virtude de diligência requerida nos autos o Recurso Voluntário n. 49/78. Nada mais havendo a ser deliberado,ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra Ordinária para o dia 20 de março de 1 984,às 15 horas. E, por / nada mais constar, eu Luciano Sá de Menezes, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs.Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 20 de março de 1 984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY (Cons.Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Cons.Vice-Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Conselheiro)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (Rep.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO (Conselheiro)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA (Cons.Suplente)

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep.da Fazenda)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 1/51 , DE 01 DE março DE 1.984

Altera quantitativo de empregos nas Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão da FEDF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 460.ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1984 e, tendo em vista o que consta do processo nº 00759/84-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar as transformações dos estabelecimentos de ensino seguintes:

a) Escola Classe 27 do Gama, em Centro de Ensino de 1º Grau 13 do Gama;

b) Escola Classe 11 do Gama, em Centro de Ensino de 1º Grau 11 do Gama;

c) Escola Classe 23 do Gama, em Centro de Ensino de 1º Grau 12 do Gama;

d) Escola Classe 43 de Taguatinga, em Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Taguatinga.

2. Criar os estabelecimentos de ensino seguintes:

a) Escola Classe do Varjão, localizada na estrada Parque do Paranoá;

b) Escola Classe 8 de Planaltina, localizada na EQ-3/4 - Vila Buritis;

c) Centro de Ensino de 1º Grau 1 de Brazlândia, localizado na Q. 36 Área Especial 3 - Vila São José.

3. Determinar que os empregos em comissão resultantes das transformações e criações referidas nos itens anteriores sejam os constantes do Anexo I deste ato.

4. Extinguir os seguintes empregos em comissão TEC/FEDF.

a) 4 (quatro) empregos de Diretores, símbolo EC-09, correspondentes às Escolas Classe 11, 23 e 27 do Gama e 43 de Taguatinga, respectivamente;

b) 4 (quatro) empregos de Secretários, Símbolo EC-13, correspondentes às Escolas Classe 11, 23 e 27 do Gama e 43 de Taguatinga, respectivamente.

5. Criar 3 (três) empregos em Comissão na TEC/FEDF de Encarregadorias do Núcleo de Almoxarifado Central/DMa, como se segue:

a) 1 (um) emprego de Encarregado do Depósito de Gêneros Alimentícios, EC-07;

b) 1 (um) emprego de Encarregado de Recepção e Armazenagem de Materiais, EC-07 e

c) 1 (um) emprego de Encarregado de Expedição de Materiais, EC-7.

6. Criar na TEP/FEDF os empregos permanentes constantes do Anexo II desta Resolução.

7. Estabelecer que os valores de retribuição dos empregos ora criados sejam os vigentes na Fundação Educacional, para categorias funcionais correspondentes.

8. Estabelecer a vigência deste ato a contar desta data, revogadas as disposições contrárias.

Brasília-DF, 01 de março de 1.984

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Rosalvo Gomes Cruz

Alita Vieira

Juarez Alves de Carvalho

Crisostomo Guanaes Dourado

Jofran Frejat

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1151, DE 01 DE março DE 1.984

CRIAÇÃO DE EMPREGOS EM COMISSÃO NA TEC/FEDF

EMPREGOS CRIADOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO (EC)
Centro de Ensino de 1º Grau 13 do Gama		
- Diretor	1	06
- Secretário	1	11
- Encarregado	1	11
Centro de Ensino de 1º Grau 11 do Gama		
- Diretor	1	06
- Secretário	1	11
- Encarregado	1	11
Centro de Ensino de 1º Grau 12 do Gama		
- Diretor	1	06
- Secretário	1	11
- Encarregado	1	11
Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Taguatinga		
- Diretor	1	06
- Secretário	1	11
- Encarregado	1	11
Centro de Ensino de 1º Grau 1 de Brazlândia		
- Diretor	1	06
- Secretário	1	11
- Encarregado	1	11
Escola Classe do Varjão		
- Diretor	1	09
- Secretário	1	13
Escola Classe 8 de Planaltina		
- Diretor	1	09
- Secretário	1	13
TOTAL	19	-

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1151, DE 01 DE março DE 1.984

CRIAÇÃO DE EMPREGOS PERMANENTES NA TEP/FEDF

A - Grupo Magistério

EMPREGOS CRIADOS	CLASSE	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS	C	20 h	225

B - Outros Grupos

EMPREGOS CRIADOS	SÍMBOLO (EP)	QUANTIDADE
Assistente de Administração	12	28
Guarda	04	27
Porteiro	05	10
Servente	01	62
Merendeira	03	2
	TOTAL	129

PROCESSO Nº 2173/83 - Contrato DESAD/DISEG-83/025, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Olivetti do Brasil S/A, objetivando a prestação de serviços de manutenção. Ao processo foi juntado expediente com o qual o BRB prestou os esclarecimentos que foram solicitados no Of. GP 719/83, de 29/09/83, desta Corte.- Tomando conhecimento dos termos do Of. PRESI-83/0303, de 07/11/83, do BRB, bem como do 1º aditivo ao contrato, o Tribunal determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2940/83 - Relatório de inspeção a que procedeu a Inspetoria-Geral em setores específicos da Companhia de Eletricidade de Brasília.- Cumprida diligência interna, o Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer à CEB as recomendações e determinações propostas pelo Relator em seu voto, às fls. 51/52.

PROCESSO Nº 3443/83 - Contrato de prestação de serviços DESAD/DISEG-83/053, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma THERMOAR - Engenharia de Ar Condicionado Ltda. Ao processo se juntou o OF-PRESI-83/0307, de 09/11/83, pelo qual o estabelecimento bancário presta à Corte informações sobre os critérios que adota em relação a reajustes nas diferentes contratações e solicita concordância no sentido da continuação desse procedimento.- Considerando satisfatoriamente cumprida a diligência determinada, o Tribunal decidiu negar acolhida à solicitação do BRB e reiterar a recomendação contida no Of. GP 780/83, de 18/10/83.

PROCESSO Nº 3603/83 - Aposentadoria da servidora MARIA TIVERON GOMES DA SILVA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 4454/83 - Nota de empenho nº 461/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 5068/83 - Nota de empenho nº 63/83-SFi e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 5071/83 - Nota de empenho nº 490/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do DF;

PROCESSO Nº 308/84 - Nota de empenho nº 670/83 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 351/84 - Nota de empenho nº 558/83 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 1933/83 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 2820/83 - Aposentadoria do servidor ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 3520/83 - Pensão especial concedida à Senhora CLÉLIA CELITA DE CARVALHO PESSANHA;

PROCESSO Nº 3834/83 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS ROCHA.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, os atos concessórios — de acordo com os votos do Relator.

PROCESSO Nº 4260/83 - Pensão militar concedida à Senhora CIPRIANA RODRIGUES DE JESUS.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — devendo a PMDF adotar a providência indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 5007/83 - Nota de empenho nº 45/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do DF;

PROCESSO Nº 5014/83 - Nota de empenho nº 155/83 e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama;

PROCESSO Nº 5067/83 - Nota de empenho nº 135/83 e outras, emitidas pela ASRIA;

PROCESSO Nº 5079/83 - Nota de empenho nº 075/83 e outras, emitidas pela Região Administrativa V - Sobradinho;

PROCESSO Nº 5081/83 - Nota de empenho nº 211/83 e outras, emitidas pela Região Administrativa III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 5082/83 - Nota de empenho nº 794/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 5096/83 - Nota de empenho nº 655/83 e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 225/84 - Nota de empenho nº 99/83 e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina;

PROCESSO Nº 264/84 - Nota de empenho nº 1089/83 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 276/84 - Nota de empenho nº 515/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do DF;

PROCESSO Nº 281/84 - Nota de empenho nº 1102/83 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 285/84 - Nota de empenho nº 1245/83 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 309/84 - Nota de empenho nº 895/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 311/84 - Nota de empenho nº 242/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 313/84 - Nota de empenho nº 219/83 e outras, emitidas pela Região Administrativa III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 316/84 - Nota de empenho nº 408/83 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do DF;

PROCESSO Nº 341/84 - Nota de empenho nº 94/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO Nº 342/84 - Nota de empenho nº 719/83 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 343/84 - Nota de empenho nº 697/83 e outras, emitidas por esta Corte de Contas.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 5085/83 - Contrato de comodato celebrado entre a VIPLAN - Viação Planalto Ltda. e o Banco Regional de Brasília;

PROCESSO Nº 248/84 - Atas das 884a. e 885a. reuniões do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 256/84 - Nota de empenho nº 219/83 e outras, emitidas pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NE, exceto a de nº 220/83-ACSNB, em relação à qual determinou diligência para o fim indicado no voto do Relator, concedendo à Administração do Núcleo Bandeirante o prazo de 10 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 283/84 - Nota de empenho nº 1255/83 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.- O Tribunal determinou diligência para a providência indicada no voto do Relator à fl. 14, concedendo ao IDR o prazo de 10 dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 3920/81 - Revisão de proventos da aposentadoria do servidor IVAN PIMENTEL SARMENTO.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório — de acordo com o voto verbal do Relator.

PROCESSO Nº 1985/83 - Prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, exercício de 1982;

PROCESSO Nº 2655/83 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa V - Sobradinho, exercício de 1982.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3452/83 - Balancete da Fundação Cultural do DF, mês de julho/83;

PROCESSO Nº 4485/83 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, mês de setembro/83;

PROCESSO Nº 4820/83 - Balancete da CEASA/DF, mês de outubro/83.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5144/83 - Nota de empenho nº 170/83 e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama;

PROCESSO Nº 5145/83 - Nota de empenho nº 145/83 e outras, emitidas pela ASRIA.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2193/79 - Nono termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5015/83 - Nota de empenho nº 785/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 5030/83 - Nota de empenho nº 530/83 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 5052/83 - Nota de empenho nº 387/83 e outras, emitidas pelo Instituto de Saúde do DF;

PROCESSO Nº 5053/83 - Nota de empenho nº 850/83-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 5056/83 - Nota de empenho nº 1029/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO Nº 335/84 - Nota de empenho nº 1092/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 336/84 - Nota de empenho nº 84/83-DL e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 339/84 - Nota de empenho nº 356/83 e outras, emitidas pelo DEFER;

PROCESSO Nº 359/84 - Nota de empenho nº 331/83 e outras, emitidas pelo DEFER;

PROCESSO Nº 360/84 - Nota de empenho nº 598/83 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 361/84 - Nota de empenho nº 590/83 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 363/84 - Nota de empenho nº 85/83-SFi e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 366/84 - Nota de empenho nº 68/83-DI e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2980/81 - Tomada de contas do agente de material da Polícia Militar do DF, exercício de 1980;

PROCESSO Nº 1815/83 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Secretaria de Saúde do DF, exercício de 1982;

PROCESSO Nº 2163/83 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, exercício de 1982;

PROCESSO Nº 2371/83 - Tomada de contas do agente de material do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, exercício de 1982;

PROCESSO Nº 2379/83 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Secretaria de Administração, exercício de 1982;

PROCESSO Nº 2486/83 - Tomada de contas dos agentes de material da Secretaria de Saúde, exercício de 1982.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação — de acordo com os votos do Relator.

PROCESSO Nº 4013/81 - Terceiro termo aditivo ao contrato nº 056/81, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma DETEMAQ - Máquinas de Escrever Ltda.;

PROCESSO Nº 4016/81 - Segundo termo aditivo ao contrato DESAD/DIPAT-82/059, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a firma COMALTA - Serviços Técnicos de Eletricidade Ltda.;

PROCESSO Nº 4966/82 - Termo aditivo ao contrato DESAD/DISEG-82/057, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma TS - Instalações Técnicas Ltda.;

PROCESSO Nº 251/84 - Atas das 880a. a 883a. reuniões do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do DF;

PROCESSO Nº 392/84 - Ata da 50a. reunião da Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 393/84 - Ata da 280a. reunião do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 396/84 - Ata da 709a. reunião e outras, da CAESB.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 250/82 - Contrato nº 1180 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a SEEBLA - Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda., para elaboração dos projetos básico e executivo de ampliação e adaptação das ETEs Norte e Sul.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados dos trabalhos de fiscalização do ajuste e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4004/82, originário de consulta formulada pela TCB quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização do patrimônio daquela Sociedade. Aos autos juntaram-se expedientes da TCB com a informação de que foram adotadas providências para regularização da gestão patrimonial, tendo em vista solicitação da Corte expressa no Of. GP 632/83.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 1803/83, relativo ao desaparecimento de uma máquina calculadora FACIT, lotada na Seção de Faturamento do Hospital de Base do DF, pertencente ao patrimônio da FHDF. Ao processo foi jun

tado o O.E. nº 023/83-GAB/SES, de 16/01/83, por meio do qual a FHDF solicita prorrogação, por mais 30 dias, a partir dessa data, do prazo fixado pela Corte para cumprimento da diligência determinada conforme Of. GP nº 695/83, de 21/12/83.- O Tribunal decidiu conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada, com os esclarecimentos constantes do voto do Relator, às fls. 32/33.

PROCESSO Nº 3051/83 - Contrato de prestação de serviços DESAD/DISEG-83/045, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma UNICENTER - Indústria e Comércio de Equipamentos de Escritório Ltda. Aos autos se juntou o Of. PRESI-83/0303, de 07/11/83, do BRB, pelo qual são prestados os esclarecimentos que solicitara a Corte, em seu Of. GP 719/83, de 29/09/83.- O Tribunal tomou conhecimento do satisfatório cumprimento da diligência requerida e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4461/83 - Contrato nº 071/83 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, objetivando a execução de obras de pavimentação asfáltica em Taguatinga.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do ajuste, bem como dos resultados da inspeção realizada pela 3a. ISCE, determinou diligência, concedendo à Administração Regional de Taguatinga o prazo de 15 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 213/84 - Contrato DESAD/DISEG-83/075 celebrado entre o Banco Regional de Brasília e CARMEN VALENTE ABRAHÃO, objetivando a locação de imóvel residencial em Anápolis.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do pacto; b) determinar a baixa do processo à Inspetoria-Geral e recomendar-lhe que acompanhe a execução do contrato, informando à Corte da correta aplicação dos dispositivos legais atinentes às locações residenciais, caso ocorra prorrogação ou renovação do ajuste; c) reiterar os termos do Of. GP 35/84, de 16/02/84, dirigido ao BRB.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

ROGÉRIO NUNES
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ CAPELLA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

HOSPITAL SANTA LUZIA S.A.
CGC — MF 00.106.435/0001-15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

Ficam convidados os Senhores Acionistas do Hospital Santa Luzia S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social à SHLS Quadra 716 Conjunto "E" Nº 05, Brasília — DF, no dia 30 de abril de 1.984, às 16:00 horas, para deliberarem sobre a Ordem do Dia, seguinte:

I.ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a). Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.983;
b). Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
c) Assuntos Gerais.

II: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a). Aumento do Capital Social com utilização das Reservas existentes em 31.12.83;
b) Alteração do Estatuto Social (Artº 6º);
c). Assuntos Gerais.

III AVISO AOS ACIONISTAS:

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.83.

Brasília-DF, 29 de março de 1.984

EDIVALDO MARTINS LEAL
Presidente

JOSÉ CARDOSO MACHADO
Diretor Financeiro

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
Diretor Administrativo

(DAR — Cr$ 89,00) (Dias 30, 2 e 3)

PRÓ-SAÚDE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE BRASÍLIA S/A

CGC-MF: 00.680.777/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da pró-SAÚDE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE BRASÍLIA S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Geral Ordinária, na sede social a CRS Q.513 - Bloco A — nº 5, Brasília-DF, no dia 30 de abril de 1984, às 15:00 horas, para deliberarem sobre a ordem do dia seguinte:

I - Assembléia Geral Extraordinária
a) Reforma geral do Estatuto Social;
b) Preenchimento de cargos na Diretoria;
c) Assuntos Gerais.

II - Assembléia Geral Ordinária

a) Apreciação, discussão e votação de relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
c) Assuntos Gerais.

III Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/83.

Brasília-DF, 30 de março de 1984.

Dr. WALBRON STECKELBERG
Diretor Superintendente

Dr. DJACIR DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Administrativo

Dr. JOSÉ CARDOSO MACHADO
Diretor Financeiro

Dr. VICTOR TANNURI
Diretor Técnico

(DAR — Cr$ 89,00) (Dias 30, 2 e 3)

S.O.S. — MÉDICO CIRÚRGICO S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas do S.O.S. — MÉDICO CIRÚRGICO S/A., a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, na séde social no SHLS — Quadra 716 Conjunto C, Brasília-DF, no dia 30 de abril de 1984, às 8:00 horas, para deliberarem sobre a ordem do dia, seguinte:
a) —. Apreciação, discussão e votação das contas da administração, compreendendo o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, Parecer de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
b) — Aprovação da expressão monetária do Capital Social;
c) — Assuntos Gerais.
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas do S.O.S. — MÉDICO CIRÚRGICO S/A., em sua séde social à SHLS — Quadra 716, Conjunto C, Brasília-DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Brasília-DF, 27 de março de 1984

A DIRETORIA

NERI JOÃO BOTTIN
Dir. Presidente

HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ
Dir. Administrativo

JOSÉ CARDOSO MACHADO
Dir. Financeiro:

JOSÉ DO PATROCINIO LEAL
Dir. Técnico

(DAR - Cr$75.768,00) (Dias, 30, 2 e 3)

BRASMED — BRASÍLIA MÉDICA S.A
CGC. MF. Nº 00.484.980/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os senhores acionistas de BRASMED — BRASÍLIA MÉDICA S.A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social sita no SEP/Sul, EQS. 715/915, Lote C, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1984, às 14:00 (quatorze) horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I) **Assembléia Geral Ordinária:**

a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1983;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
d) Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração;
e) Assuntos Gerais.

II) **Assembléia Geral Extraordinária:**

a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de reservas constantes das Demonstrações Financeiras de 31.12.83;
b) Alteração do Estatuto Social;
c) Assuntos Gerais.

III) **Aviso aos Acionistas**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.83.

Brasília-DF, 28 de março de 1984

ALMIR PÉRICLES PESSOA REIS
Diretor Presidente

CLAUDIO VITALI
Diretor Financeiro

(DAR - Cr$89.298,00) (Dias, 30, 2 e 3)

CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S/A a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, na sede social no SHLS — Quadra 716 conjunto C, Brasília-DF, no dia 30 de abril de 1984, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a ordem do dia, seguinte:

a) — Apreciação, discussão e votação das contas da administração, compreendendo o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, Parecer de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
b) — Aprovação da expressão monetária do Capital Social;
c) — Eleição dos Membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;
d) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
e) — Assuntos Gerais.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S/A., em sua sede social à SHLS Quadra 716 conjunto C, Brasília-DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Brasília-DF, 27 de março de 1983

A DIRETORIA

WALBRON STECKELBERG.
Diretor Presidente

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
Diretor Financeiro

HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

ERALDO PINHEIRO PINTO
. Diretor Técnico.

(DAR - Cr$75.768,00) (Dias, 30, 2 e 3)

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO INTERNO
EDITAL Nº 002/84 - FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais em cumprimento ao que determina a Resolução nº 003/84-CD-FHDF, comunica a realização de Concurso Interno destinado ao provimento de vagas nos empregos de: Médico-Alergia-Imunologia, (03) vagas, Médico-Cirurgia-Cardio-Vascular (área Periférica), (02) vagas, Médico- Cirurgia Pediátrica, (08) vagas, Médico-Clínica Médica, (02) vagas Médico-Cirurgia-Geral, (01) vaga, Médico-Gastroenterologia, (07) vagas, Médico-Hematologia, (01) vaga, Médico-Nefrologia, (07) vagas, Médico-Neurologia, (12) vagas, Médico-Reumatologia, (03) vagas, Médico-Sanitarista, (03) vagas, Médico-Terapia-Intensiva, (06) vagas, e Médico-Psiquiatria, (02) vagas, da Tabela de Empregos Permanentes da FHDF.

1 - INSCRIÇÕES:

1.1 - Período: 09 a 13.04.84
1.2 - Horário: das 14:00 às 17:00 horas
1.3 - Local : Edifício Pioneiras Sociais, sala 101 - CEP.: 70.334 - Brasília - DF.
1.4 - Exigência para Inscrição:
1.4.1 - Apresentar:
a) Carteira de Identidade.
1.5 - No ato da inscrição o candidato receberá cópia do Edital, programa básico ou bibliografia, bem como o Cartão de Inscrição, indispensável ao comparecimento às provas ou para tratar de assuntos relativos ao concurso junto à DSA/DRH.
1.6 - Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou por correspondência.
1.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções do Edital, bem como no compromisso de aceitá-las.

2 - DAS PROVAS:

2.1 - O concurso constará de uma prova escrita, objetiva, de conhecimento específico e de uma prova prático e/ou oral.
2.2 - Ambas as provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos sendo exigida a nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação em cada prova.
2.3 - A prova escrita será realizada no Centro Interescolar de Saúde de Brasília-CISB, Av. W/3 Norte Q. 501/502 às 08 horas no dia 18 de abril de 1984.
2.4 - O local e horário da prova prático e/ou oral serão divulgados por ocasião da realização da prova escrita.
2.5 - Será divulgado dia 24.04.84 no antigo CISB, em frente a Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal - Setor Médico Hospitalar Sul, a listagem dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito (Banca).

3 - DIREITOS A RECURSOS:

3.1 - A partir da divulgação do resultado da prova escrita e até o dia 25.04.84, às 17:00 horas, os candidatos que não concordarem com o mesmo, poderão entrar com recurso, uma única vez, junto à Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da FHDF, fundamentando as questões objetos de revisão, de forma concisa.
3.2 - Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.
3.3 - A Banca Examinadora terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos, para proferir sua decisão.
3.4 - O candidato terá conhecimento do recurso interposto, dia 30.04.84, de 08:00 às 11:00 horas, na Seção de Protocolo Geral, sala 103 do Edifício Pioneiras Sociais.
3.5 - Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, os candidatos poderão recorrer à Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

4 - REGRAS DISCIPLINARES:

4.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munidos de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Inscrição e Documento Oficial de Identidade, sem o que não lhe será permitida a entrada.
4.2 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato após o início das provas.
4.3 - Será considerada nula a questão com respostas duplamente marcada.
4.4 - Será excluído do concurso o candidato que:
4.4.1 - Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar sem prévia autorização.
4.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

5 - JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO:

5.1 - A carga horária de trabalho será a mesma que o candidato já presta à FHDF.

5.2 - O salário será o mesmo que o candidato já percebe na FHDF.

6 - NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas das provas escrita e prática e ou/oral, tendo como pesos 6 e 4, respectivamente.

6.2 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da nota final.

6.3 - Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:

a) tiver maior nota da prova escrita;

b) tiver maior tempo de serviço (antiguidade);

c) tiver a melhor ficha funcional.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Serão aproveitados somente os candidatos que se classificarem dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, ficando o concurso sem validade após o preenchimento das respectivas vagas.

7.2 - Terão validade para efeito de inscrição, somente as especialidades constantes no Edital.

7.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1.984.

TITO DE ANDRADE FIGUEROA
Presidente da F.H.D.F.

SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
CGC Nº 00046060/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN comunica aos ACIONISTAS que se encontra à disposição dos mesmos, em sua sede social, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI-N, Projeção "H", 3° andar, nesta Capital, os documentos descritos no artigo 133, incisos I, II e III da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Brasília-DF, 27 de março de 1984.

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Diretor-Superintendente

HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

CARLOS ROBERTO TRONCOSO
Diretor Técnico

MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR
Diretor de Informática

(Dias 28, 29 e 30)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-012/84 — CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CÓDIGO 12.211.212.011 — ORÇAMENTO DE INVERSÕES E RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA TERRACAP E SHIS ATRAVÉS DE CONTRATOS ASSINADOS COM A CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-012/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 09 de abril de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nº s 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido Órgão.

Brasília, 27 de março de 1984.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, localizada no 2° Andar do Edifício Sede do DETRAN/DF — Setor de Áreas Isoladas Norte Lote A — Brasília-DF., o Edital referente a Tomada de Preços nº 006/84-CPL, objetivando a aquisição de um SISTEMA DE TELEFONE TIPO KS (KEY SYSTEM). Horário de atendimento: De 09:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13.04.84
HORÁRIO: 15:00 horas
CAUÇÃO: Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Brasília-DF, 28 de março de 1984
EROTIDES ALVES DE CASTRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 12 de abril de 1984 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 157/82
RECORRENTE: Musitel Música Ambiente Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Cláudio Lacombe

RV: 234/82
RECORRENTE: Emage Empresa de Acabamento em Geral Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 44/83
RECORRENTE: Premin Construções e Comércio Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 78/83
RECORRENTE: WRJ — Fundações, Construções e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Nailton Lantyer Cordeiro de Araújo

REO: 199/83
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Marmoaria Brasília Ltda
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

RV: 229/83
RECORRENTE: Maria Ferreira da Silva
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 231/83 **(PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO)**

RECORRENTE: Vical Construções e Premoldados Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 107/83
RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 26 de março de 1984

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce — 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 11 de abril de 1984 (quarta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO
RV-251/82
RECORRENTE: Sociedade de Colocação de Mármores e Granitos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-09/83
RECORRENTE: Só Antenas Com. Indústria e Representações Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Flamarion Daia e outros

RV-110/83 **(PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO)**
RECORRENTE: Cerealista Real Palace Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-181/83 **(PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO)**
RECORRENTE: Pneus Brasil Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-81/83 **(PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO)**
RECORRENTE: Banco Bamerindus do Brasil S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADOS: Drs. José Francisco M. Oliveira e José Walter Souza Filho

RV-105/83
RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO: Dr. Lino Alberto de Castro

RV-106/83
RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO: Dr. Lino Alberto de Castro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em 26 de março de 1984.
MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

Revista de Informação Legislativa

Periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Assinatura para 1984 — Cr$ 8.000,00
(nºs 81 a 84)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
SENADO FEDERAL
Brasília, DF — CEP: 70.160

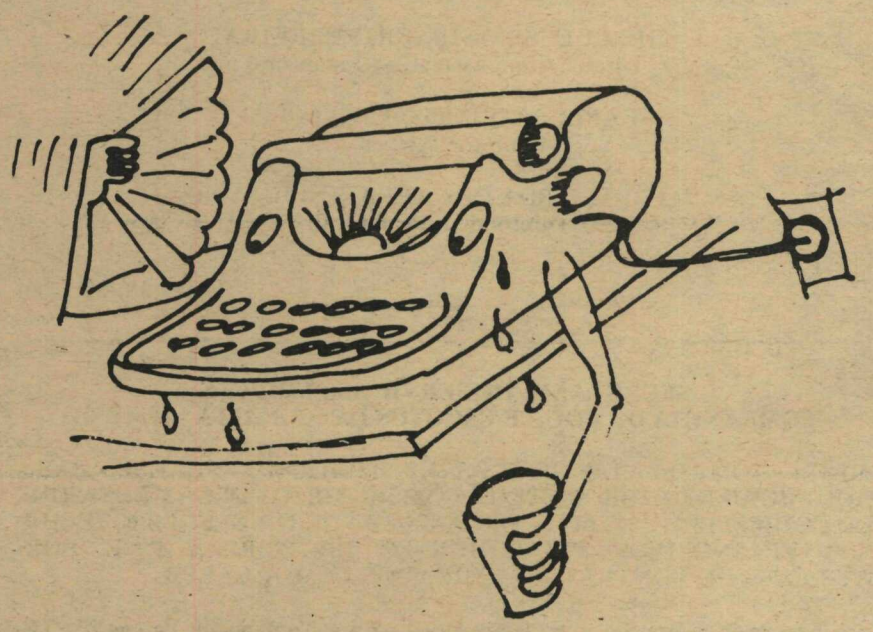
Cuide de seu automóvel, de sua moto. Se você bater, o prejuízo é seu também. Se você for acidentado, é você quem sofre... Respeite a vida. Dirija com cuidado.



21 mil brasileiros morrem anualmente em acidentes de trânsito!
Essa estatística é crescente. Isso significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos de aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Começe hoje.

RESPEITO À VIDA.
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

DESLIGUE SUA MÁQUINA AO FINAL DO SERVIÇO; O ESQUECIMENTO DE UMA MÁQUINA LIGADA OCASIONA CURTOS, E OS CURTOS LEVAM AO INCÊNDIO



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL: 223-0653

AVISO
Com esta edição vai publicado um Suplemento, contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.